



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE MATELÂNDIA

VARA CÍVEL DE DOIS VIZINHOS

Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Alto da Colina - Dois Vizinhos/PR - CEP: 85.660-000 -

Fone: (46) 3536-8495 - E-mail: DV-1VJ-E@TJPR.JUS.BR

## EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

Edital de ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR do bem penhorado do devedor Sefugal-Serralharia, Funilaria e Loucas Galvan Ltda (CNPJ 79.042.362/0001-03)

**Data de Início para Recebimento de Propostas: Dia 16/07/2021**

**Data de Encerramento para Recebimento de Propostas: Dia 14/10/2021 às 09h30**

**Lance Mínimo:** para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a **100% do valor da avaliação**.

**Local:** [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br)

**Autos nº.** 0000735-52.2012.8.16.0079 - Execução Fiscal  
**Vara** Vara Cível e Competência Delegada de Dois Vizinhos/PR  
**Exequirente (01)** PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN)  
**(CITAÇÃO ONLINE) (CPF/CNPJ 00.394.460/0001-41)**  
**End. Exequirente** Rua Marechal Deodoro, 555, Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-911  
**Adv. Exequirente** Antonio Carlos Taques Camargo (OAB/PR 11120);  
**Executado (a) (01)** SEFUGAL-SERRALHARIA, FUNILARIA E LOUCAS GALVAN LTDA (CPF/CNPJ 79.042.362/0001-03)  
**End. Executado(a) (01)** Rua Washington Luiz, 522, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos/PR, CEP 85660-000 (mov.185.1 fl. 512)  
**Depositário Fiel (1)** DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
**End. da Guarda (01)** rua Castro Alves, 383, Parte Cidade Norte, Dois Vizinhos/PR, CEP 85660-000 (mov.185.1 fl. 512)  
**Penhora realizada** 13/07/2017 (mov.39.1 fl. 165).  
**Débito Primitivo** R\$ 146.161,01 - 06/02/2021 (mov.234.2 fl. 500).  
**Débito Atualizado** R\$ 163.487,51 - 08/07/2021

**Qualificação do(s) Bem (01)** ..... R\$ 183.961,95

O lote de terras urbano sob nº 08 (oito), da quadra nº 75 (setenta e cinco), do Patrimônio Dois Vizinhos, Parte Norte, da cidade e Comarca de Dois Vizinhos - PR., com a área total de 204,25 m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e confrontações: Norte: por linha seca medindo 20,425m, confronta com o lote nº 06 da mesma quadra. Leste: por linha seca medindo 10,00m, confronta com o lote nº 08-A da mesma quadra. Sul: por linha seca medindo 20,425m, confronta com o lote nº 08-B da mesma quadra. Oeste: por linha seca medindo 10,0m, confrontando com os lotes nºs 09 e 11 da mesma quadra. Benfeitorias: constituído por terras planas e preparadas com terraplanagem para receber edificação, sem muros em suas divisas, porem as paredes de outras edificações o cercam integralmente, sendo que em uma das laterais possui um fosso para garagem do edifício, em local de difícil acesso, pois como antes mencionado encontra-se encravado entre outros imóveis e não tem qualquer ligação com qualquer das vias públicas antes mencionadas, o que só pode ser feito pelo interior de outras edificações que pertencem ao mesmo grupo empresarial, localizado bem próximo da agência local da Caixa Econômica Federal, além de centena de outros pontos comerciais bem conhecidos desta cidade, região considerada como centro o centro norte desta cidade, local de grande movimentação de pessoas e veículos, em local com pequeno declive, e sobre o mesmo não se encontram edificadas quaisquer benfeitorias. Matrícula nº 17.583 do 1º CRI de Dois Vizinhos/PR. Venda Ad Corpus.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE MATELÂNDIA  
VARA CÍVEL DE DOIS VIZINHOS

Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Alto da Colina - Dois Vizinhos/PR - CEP: 85.660-000 -  
Fone: (46) 3536-8495 - E-mail: DV-1VJ-E@TJPR.JUS.BR

Avaliação Primitiva R\$ 145.060,50 - 07/10/2019 (mov.96.1 fl. 258).  
Avaliação Atualizada R\$ 183.961,95 - 07/10/2019 (mov.96.1 fl. 258).

**Matrícula - Bem nº 1**

**R.3/Matr.17.583 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: SEFUGAL SERRARELHIA, FUNILARIA E LOUÇAS GALVAN LTDA. Vendedores: SIBILA CALDATO GALVAN.**

**R. 5/Matr.17.583 – PENHORA – Autos: 0000763-30.2006.8.16.0079 – da Vara Cível de Dois Vizinhos/PR: Credor: UNIÃO – PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL; Devedor: SEFUGAL SERRARELHIA, FUNILARIA E LOUÇAS GALVAN LTDA.**

**R. 6/Matr.17.583 – PENHORA – Autos: 0000735-52.2012.8.16.0079 – da Vara Cível de Dois Vizinhos/PR: Credor: UNIÃO – PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL; Devedor: SEFUGAL SERRARELHIA, FUNILARIA E LOUÇAS GALVAN LTDA.**

**R. 7/Matr.17.583 – PENHORA – Autos: 0000624-97.2014.8.16.0079 – da Vara Cível de Dois Vizinhos/PR: Credor: UNIÃO – PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL; Devedor: SEFUGAL SERRARELHIA, FUNILARIA E LOUÇAS GALVAN LTDA.**

**R. 8/Matr.17.583 – PENHORA – Autos: 0003874-12.2012.8.16.0079 – da Vara Cível de Dois Vizinhos/PR: Credor: UNIÃO – PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL; Devedor: SEFUGAL SERRARELHIA, FUNILARIA E LOUÇAS GALVAN LTDA.**

**R. 9/Matr.17.583 – PENHORA – Autos: 0001790-38.2012.8.16.0079 – da Vara Cível de Dois Vizinhos/PR: Credor: UNIÃO – PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL; Devedor: SEFUGAL SERRARELHIA, FUNILARIA E LOUÇAS GALVAN LTDA.**

O preço mínimo da venda é o da avaliação. O pagamento deverá ocorrer à vista, ou parcelado em até 03 (três) vezes, desde que seja apresentada caução (real ou fidejussória). A alienação deve ser efetivada em até 03 (três) meses. A publicidade deve ocorrer por meio de publicação na imprensa, autorizada a divulgação em rádios e jornais.

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5,0% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante. Remição, 1,5% do valor pelo qual o bem foi resgatado, cabendo à pessoa que realiza a remição. Transação depois de designada arrematação e publicados os editais, 0,7% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 1,0% do valor da adjudicação, pelo credor.

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE MATELÂNDIA  
VARA CÍVEL DE DOIS VIZINHOS**

**Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Alto da Colina - Dois Vizinhos/PR - CEP: 85.660-000 -  
Fone: (46) 3536-8495 - E-mail: DV-1VJ-E@TJPR.JUS.BR**

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

**OBSERVAÇÕES:** A alienação deverá ser mediante o depósito integral do preço, ou, de pelo menos 25% do valor à vista, autorizado o parcelamento do restante em até 30 (trinta) meses, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (art. 895, § 1º, do CPC). Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corporus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, \_\_\_\_\_  
PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi.

Dois Vizinhos/PR, 15 de julho de 2021

**Juliana Bonassa**  
**Aux. Juramentada - Portaria 09/2016**  
LE0079CV001 54 01.DOC